



Pregão Eletrônico



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO – BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, manifesta-se nos seguintes termos.

Considerando o pedido de desistência amigável formulado pela empresa **FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.839.964/0001-17, relativamente ao Item 48 do Pregão Eletrônico nº 19/2025, contratado por meio do CT PE082/25-05, sob a alegação de erro material na formulação da proposta, tendo sido considerado o valor correspondente à embalagem de 1 litro, o que resultou em preço unitário inferior ao custo real de mercado;

Considerando que a desistência está sendo solicitada antes da execução contratual do referido item e que a aceitação do pedido não acarretará prejuízos à Administração Pública, sendo possível a convocação do licitante classificado em segundo lugar, observando-se a ordem de classificação e as condições da proposta apresentada;

Com fundamento no art. 90, inciso I, e no art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021,

DECIDO:

ACATAR o pedido de desistência formulado pela empresa **FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA** quanto ao fornecimento do Item 48 do Pregão Eletrônico nº 19/2025





CONVOCAR a empresa *CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA*, classificada em segundo lugar para o referido item, a fim de que manifeste interesse na contratação, no prazo legal, mantendo-se o valor unitário de R\$ 7,01 e as demais condições apresentadas na proposta;

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se para as providências administrativas subsequentes.

Publique-se e intime-se as partes interessadas.

João Dourado, 11 de agosto de 2025

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal

